DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 93



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Extrato 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº001 DE 02 SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2025, com vistas ao pleno atendimento a demanda do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providencias.

Lilian Mateus Floriano Comodaro, Secretária Municipal de Educação da cidade de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal CF/1988, que asseguram a universalização do Ensino obrigatório;

- o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo – CE/1989 DE 05/10/1989.

- o disposto no inciso III do artigo 5º da lei 9.394/ de 20/10/1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

- a Resolução SE 36/2016 de 25-05-2016 que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma " Secretária Escolar Digital" – SED;

- a Deliberação CEE nº 166/2019 de 05/02/2.019, Indicação CEE 173/2019 de 05/05/2.019 e o parecer CEE 137/2019, de 08/05/2.019 que regulamentam o corte etário para o ingresso na Educação Infantil/ Pré Escola e no Ensino Fundamental.

- os termos da Resolução SE nº63, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre atendimento a estudantes estrangeiros na rede estadual de ensino.

- os termos da Deliberação CEE nº 2/2000 de 17 de março de 2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- que a formação da Rede Publica de ensino é composta pela integração das redes Estadual e Municipal, objetivando a atender e acomodar integralmente a Demanda Escolar do Ensino Fundamental e Médio;

- os termos da Resolução Seduc nº 85, de 19 de novembro de 2020, que estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual e Ensino de São Paulo.

- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos.

- o estabelecimento de critérios e procedimentos e a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da Demanda Escolar na Rede Publica de Ensino do Estado de São Paulo.

-o disposto da Lei 17.252/2020, de 17/03/2.020 que versa sobre a carteirinha de vacinação.

- a Lei Municipal nº 1701/15 de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação na conformidade com o artigo 151, itens I/VII da Lei Orgânica do município de Rifaina/SP.

- os termos do Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino.

- a Resolução SE 27/2.011 de 09/05/2.011 que disciplina sobre a concessão de Transporte Escolar.

- a Resolução SE nº 74, de 19 de julho de 2012 que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;

- Conforme Regimento das Escolas de Educação Básica do Município de Rifaina/SP, capitulo III do artigo 102, inciso 1º,2º,3º e 4º-, que dispõe o excesso de falta de alunos.

- de acordo com Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 753 de 13-12-2023 – Fica autorizado a instalação e o funcionamento de curso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Período Integral de 7 horas, implantado a partir do ano letivo de 2024, junto ao Estabelecimento de Ensino EMEB João Etchebehere -Rifaina/SP. Entra em vigor conforme chamada Escolar ano 2025 – para as normas seguidas da aprovação do Regimento Escolar para o período Integral atendendo a Demanda de alunos para o Ensino Integral ano de 2025.

- a Resolução SEDUC – nº 55, de 07 de agosto de 2.024.

.

RESOLVE:

Art.1º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2025.

Art. 3º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 2º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

- a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares quanto ao número médio de alunos por classe, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino;

Resolução nº 001/2024 - fls 02

- finalmente a necessidade de se efetuar um planejamento antecipado para atendimento efetivo de toda a demanda escolar da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e dar continuidade ao Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar, para o ano de 2025.

Seção I

Das Matrículas

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta parâmetros e procedimentos para atendimento à demanda na Educação Básica.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada - Chamada Escolar - Ano 2025, para cadastramento de alunos e atendimento à demanda da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na

Rede Municipal de Rifaina/SP.

Artigo 3º - As matrículas e rematrículas, para crianças que completarão **04 (quatro)** anos até **31/03/2025**- (Nascidos até 31/03/2021 **)** ,Educação Infantil – Fase I da Pré – Escola;

- Fase II – Pré - Escola e que completarão **05 (cinco)** anos até **31/03/2025** – (nascidos até 31/03/2020) e para os alunos que frequentarão o 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos e que frequentarão a Pré-Escola na rede pública e/ou particular e que vão completar **6 (seis)** anos até **31/03/2025**, ocorrerá no período.

De 09/09/2024 à 30/09/2024.

das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

- Local: Secretaria da Emeb João Etchebehere – Para alunos que vão iniciar na Fase II da Educação Infantil, e Ensino Fundamental I.

De 09/09/2024 à 30/09/2024.

Das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

- Local: Secretaria da Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço – Para alunos que vão iniciar na Fase I da Educação Infantil.

Parágrafo Único – A matrícula dos candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, ocorrerá no mesmo período e local, obedecendo ao limite da data de ingresso, estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 4º - No ato da matrícula, os pais ou responsáveis pelo aluno, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Xerox e original da Certidão de Nascimento do aluno;

b) Xerox do comprovante de residência, quando for rural, informar o nome da Fazenda/ Rancho e do proprietário;

c) Xerox da carteira de vacina atualizada e/ou declaração de atualização de vacina - DVA, emitida pela unidade básica de saúde – UBS. Atestando a regularidade da vacinação, nos termos da Lei 17.252/2020 e portaria conjunta SME/SMS nº 1/2021;

d) CPF e RG do aluno, (se tiver).

e) CPF e RG do responsável;

f) Xerox do Cartão Bolsa Família (se tiver).

g) 1 foto ¾, para alunos do Ensino Fundamental, (se Tiver).

h) **Para as rematrículas deverão apresentar xerox de comprovante de residência atualizado e número de telefone atual e se acaso tirou algum Documento que não tenha apresentado anteriormente e-mail atualizado, e DVA Declaração de Vacinação Atualizada.**

Art.5º Para o cadastro do responsável pelo aluno (Resolução SEDUC – nº 55 de 07/08/2024– artigo 9º parágrafo I): " Ao cadastro do responsável legal ou pessoa por esse autorizado, quando ainda não efetivado, incluir o nome, C.P.F; R.G, data de nascimento, assim como e-mail e telefone para contato, quando houver.

Art .6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina 02 de setembro de 2024

Lilian Mateus Floriano Comodaro

RG: 18.792.998-1 SSP/SP

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº266/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº333/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para o Festival Corpo e Voz

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2024 –

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/09/2024 - HORÁRIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/09/2024 às 10:30

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Rifaina,02 de setembro de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

.....

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº264/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº331/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costureira para a confecção de figurinos para apresentação do projeto de dança corpo e voz.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2024 –

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/09/2024 - HORÁRIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/09/2024 às 09:30

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS VISITANTES/ TURISTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO**:** INFOTUR RIFAINA AGENCIA DE TURISMO LTDA ME

VIGENCIA: 30/11/2024

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

PROCESSO Nº280/2024

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN/ MINIBUS TETO ALTO COM NO MINIMO DE 20+1 LUGAR DO MOTORISTA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA N°012/2024 REGISTRO DE PREÇO N°03/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: APOMEDIL S. A

VALOR ESTIMADO R$386.595,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

.....

EXTRATO DE DISPENSA- 265/2024

DISPENSA:265/2024

OBJETIVO: **SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PORTÃO LISO DE ABRIR 0.86 X 2.00 PARA A ESCOLA EMEB JOÃO ETCHEBEHERE. A UTILIZAÇÃO DELE VAI SER ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DOS ALUNOS E FUNCIONARIOS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: :WILLIAN EURIPEDES DA SILBA GOMES 40448119897

VALOR ESTIMADO: R$1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

.....